



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 334/2006, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, no ano de 2006 R\$ 48.615,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), com a finalidade da execução de Atividades oriundas do Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Social no programa de proteção social básica.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, conforme o cronograma do Programa de Proteção Social Básica, totalizando no exercício o montante de R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais) e conforme o cronograma da Prefeitura Municipal de Fernão, totalizando no exercício o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - As despesas que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:

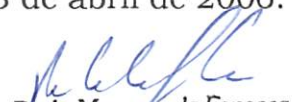
02-22-01-219 3.3.50.43.00 08-244-0036-2-0017 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de abril de 2006.


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal